

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4080

R\$ 3,50

Após revitalização Praça da Matriz vira novo cartão postal de Goioerê

Moreira Sales vai realizar leilão de vários veículos e maquinários

A Prefeitura de Moreira Sales agendou para as próxima terça-feira, dia 19, um leilão para a venda de vários veículos, entre eles, caminhões e ônibus, além de diversos maquinários. No total são 23 itens disponíveis para lance e compra. **PÁGINA 05**

Mais de 50 equipes confirmadas para a 5ª Copa Internacional Águas Claras Futebol em Goioerê **PÁGINA 04**



Um novo cartão postal de Goioerê. É assim que vem sendo chamada a Praça da Matriz, que passou por uma total revitalização e voltou a ser o principal ponto de encontro das famílias da cidade. O grande destaque, e que vem chamando a atenção da população é, sem dúvida, o funcionamento da fonte luminosa. **PÁGINA 03**

Carreata de Natal será atração para Goioerê nesta terça-feira **PÁGINA 03**

Handebol: Goioerê recebe materiais esportivos do Governo Estadual

O município de Goioerê acaba de ser contemplado com diversos materiais esportivos liberados pelo Governo do Estado, através do programa Proesporte. Os materiais foram entregues sexta-feira pelo prefeito Betinho Lima. **PÁGINA 04**



Vereadores realizam a última sessão ordinária do ano e entram em recesso

Os vereadores de Goioerê realizaram na noite desta segunda-feira, a última sessão ordinária do ano de 2023. No total oito projetos foram votados e agora os parlamentares vão para o recesso que só termina no dia 2 de fevereiro de 2024.



Ofertas válidas para 19 a 20 de Dezembro de 2023. Para a Loja de Goioerê.

Rancho Alegre revitaliza entrada do estádio e cemitério com pavers e plantio de grama

A gestão atual de Rancho Alegre D'Oeste, tem se destacado por investimentos significativos em obras públicas que estão trazendo transformações notáveis para a cidade. Um exemplo disso, é a revitalização das entradas do cemitério e do estádio, com a aplicação de calçamento de pavers e o plantio de grama.

Mais de mil cestas especiais de natal entregues em Goioerê

O Betinho Lima esteve nesta segunda-feira, 18, em diversos pontos da cidade para fazer a entrega oficial de cerca 1.200 cestas especiais de natal, garantindo assim um alimento de qualidade na ceia de natal das famílias cadastradas na Assistência Social.

PÁGINA 02



Janiópolis: Conselho Municipal de Saúde encerra atividades de 2023

Um dos mais atuantes no município, o Conselho Municipal de Saúde de Janiópolis encerra o ano de 2023 com balanço positivo. A atuação dos conselheiros que são voluntários, foi avaliada com positividade pela secretária municipal de Saúde, Mônica Regina Souza.

Comércio registra bom movimento no primeiro dia de abertura à noite

PÁGINA 03

Vereadores realizam a última sessão ordinária do ano e entram em recesso

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Parques Paraná

O Instituto Água e Terra (IAT) conquistou o 2º lugar no Prêmio Nacional do Turismo 2023 na categoria Valorização do Patrimônio Natural no Turismo com o projeto Parques Paraná. O Parques Paraná foi pensado para o fomento do uso público e turismo nas, até o momento, 72 Unidades de Conservação (UCs) do Estado.

Concurso TCE-PR

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) confirmou a realização, em 2024, de concurso público para o cargo de auditor de controle externo com formação universitária nas áreas administrativa, contábil, econômica, de engenharia, jurídica e de tecnologia da informação. “Estima-se que o edital será publicado no início de 2024 e que as provas sejam realizadas até o final do primeiro semestre”, afirma o conselheiro-substituto Tiago Alvarez Pedroso.

Paraná exportador

As exportações brasileiras de carne de frango acumulam alta de 5,6% no ano. O desempenho nos primeiros onze meses do ano foi impulsionado pelo Paraná, principal exportador de carne de frango do país. Os dados são da ABPA (Associação Brasileira de Proteína Animal). Conforme o levantamento, foram exportadas 4,684 milhões de toneladas em 2023 no período.

Safra

Paraná começou a colheita da safra de feijão. Segundo o Departamento de Economia Rural do estado (Deral), o excesso de chuva afetou algumas lavouras e isso deve comprometer a produtividade. A estimativa do Deral é que o estado tenha, nesta safra, mais de 113 mil hectares de feijão e colha em torno de 175 mil toneladas.

Há vagas

As Agências do Trabalhador do Paraná e postos avançados começam a semana com a oferta de 15.916 vagas de emprego com carteira assinada. A maior parte é para auxiliar de linha de produção, com 2.917 oportunidades. Os interessados devem buscar orientações entrando em contato com a unidade da Agência do Trabalhador de seu município.

Linha de crédito

A Fomento Paraná informa que até o momento 48 municípios estão habilitados para acesso aos benefícios do programa Paraná Recupera. São cidades que decretaram situação de emergência por conta de fortes chuvas, tornados ou outros eventos, tiveram os decretos homologados pelo Estado e solicitaram adesão ao programa.

Plano

Agentes dos sistemas de Justiça e Segurança Pública do Paraná terão uma formação permanente em direitos humanos. O governador Ratinho Júnior assinou o termo que formaliza a criação do Plano de Educação em Direitos Humanos do Sistema de Justiça e Segurança Pública do Estado do Paraná. A assinatura ocorreu durante a celebração do Dia Nacional do Ministério Público.

Moro

O ex-juiz eleitoral Marlon Reis dá como certa a cassação do senador Sérgio Moro (União Brasil). Na quinta-feira, 14, a Procuradoria Regional Eleitoral do Paraná deu parecer favorável à cassação de Moro e Luís Felipe Cunha (suplente). “A responsabilidade pessoal dos Srs. Sérgio Fernando Moro e Luís Felipe Cunha encontram-se solidamente comprovada através da participação direta de ambos nas viagens, eventos e demais atos de pré-campanha”, diz o parecer.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Os vereadores de Goioerê realizaram na noite desta segunda-feira, a última sessão ordinária do ano de 2023. No total oito projetos foram votados e agora os parlamentares vão para o recesso que só termina no dia 2 de fevereiro de 2024.

Entre os projetos votados na noite de ontem, pedido de suspensão dos trabalhos da CEI da Santa Casa. Os vereadores que compõem a comissão citam que o pedido é devido ao recesso parlamentar.

Apesar do recesso, os vereadores seguirão trabalhando e atendendo a popula-



A presidente da Câmara de Goioerê, Luci Alvino: balanço positivo

ção. “A única coisa que não teremos serão as sessões ordinárias e solene, mas a qualquer momento os vereadores poderão ser convocados para as extraordinárias”, explica a presidente Luci Alvino. O recesso Legislativo é um período

definido pelo art. 57 da Constituição Federal em que ficam suspensas as atividades parlamentares, entre elas, sessões ordinárias e solenes, podendo haver apenas sessões extraordinárias em atendimento a projetos de interesse social.

BALANÇO: - De acordo com Luci, o balanço das atividades do Legislativo neste ano é positivo, com os vereadores aprovando diversos projetos, indicações e requerimentos. “Foi um ano de muito trabalho, mas também de muitos resultados”, destaca ela.

Mais de mil cestas especiais de natal entregues em Goioerê

O Betinho Lima esteve nesta segunda-feira, 18, em diversos pontos da cidade para fazer a entrega oficial de cerca 1.200 cestas especiais de natal, garantindo assim um alimento de qualidade na ceia de natal da famílias cadastradas na Assistência Social.

As entregas são de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e seguem nesta terça e quarta-feira nos



As cestas estão sendo entregues pela prefeitura do município: momento especial de natal

demaís bairros. A senhora Maria de Lurdes, uma das beneficiárias da cesta citou à imprensa: “foi um presente muito valioso para nossa família, pois temos três crianças em casa e receberemos algu-

mas visitas, já estava preocupada, mas graças a Deus e a prefeitura, nossa ceia está garantida”.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

Copacol
Supermercados

Após revitalização Praça da Matriz vira novo cartão postal de Goioerê

Um novo cartão postal de Goioerê. É assim que vem sendo chamada a Praça da Matriz, que passou por uma total revitalização e voltou a ser o principal ponto de encontro das famílias da cidade. O grande destaque, e que vem chamando a atenção da população é, sem dúvida, o funcionamento da fonte luminosa.

Inaugurada ainda em 1969, a fonte luminosa é resultado de um projeto de engenharia complexo, cuja beleza principal está nos seus jatos de água coloridos. O local, que já foi palco para muitos pedidos de namoros e de casamentos, volta a ser um ponto de encontro para o lazer das famílias.

Além da fonte luminosa, a reestruturação



A Fonte Luminosa é uma das principais atrações da Praça da Matriz, que foi totalmente revitalizada

feita pela administração do prefeito Betinho Lima contemplou a implantação de rampas

com corrimãos, garantindo acessibilidade ao local, brinquedos para as crianças e ainda a

construção de uma pista para as caminhadas nos finais de tardes.

“É uma felicidade

imensa recuperar a Praça da Matriz, que é um patrimônio da

cidade”, diz Betinho, acrescentando que a praça estava praticamente morta, abandonada, sem vida. “Essa praça é da cidade, é dos goioerenses e graças a Deus a gente conseguiu revitalizá-la e agora ela volta um ponto de encontro das famílias, o que ocorria até tempos atrás, onde a população tinha até receio de frequentar”, completou o prefeito.

Ainda de acordo com o prefeito Betinho, revitalizar a praça e garantir um lugar de lazer para a população, é investir em qualidade de vida. “Nossa maior preocupação, enquanto gestor da cidade é justamente com a qualidade de vida das pessoas. Estamos avançando”, finaliza ele.

Comércio registra bom movimento no primeiro dia de abertura à noite

Muita gente aproveitou o primeiro dia do comércio aberto no período noturno para fazer suas compras em Goioerê. Desde ontem as lojas funcionam em horário especial, abrindo às nove da manhã e fechando às 22 horas.

De acordo com o presidente da Associação Comercial, Lenilson Munhoz, a expectativa para os próximos dias é das melhores, com o comércio devendo registrar um grande movimento de consumidores à noite.

Lenilson lembra que visando prestigiar os consumidores, o comércio está realizando a promoção que vai sortear vários prêmios



As lojas registraram um bom movimento na noite de ontem

no Natal, entre eles, uma camioneta Fiat Toro zero-quilômetro. “É uma promoção que estimula as vendas e prestigia os consumidores”, frisa o presidente, acrescentando que a promoção

tem sido um sucesso.

O horário especial do comércio de Goioerê para o Natal, que começou nesta segunda-feira, se estenderá até o dia 24. Até sexta-feira, dia 22, as lojas estarão abertas

das 9 às 22 horas. Já no dia 23 (sábado), o funcionamento será das 9 às 17 horas e no dia 24, véspera do Natal, as lojas estarão abertas das 9 às 14 horas.

SISTEMA FAEP



O Agrinho vem aí!

Pode anotar no calendário: no próximo dia 30 de outubro (segunda-feira) acontece no Expttrade Pinhais (na região metropolitana de Curitiba) o evento de premiação do Concurso Agrinho 2023. Mais uma vez, um verdadeiro exército de alunos e professores deve se mobilizar para a capital paranaense para participar da grande festa da educação.

Este ano, o Agrinho teve como tema das suas atividades “Ações que transformam o mundo”, alinhado com as premissas da ESG (sigla em inglês que designa sustentabilidade ambiental, social e governança corporativa). Além das tradicionais categorias Desenho, Redação, Experiência Pedagógica, Escola Agrinho e Município Agrinho, o evento também vai contemplar as premiações dos vencedores nas categorias Redação Paraná, Robótica e Programação. Uma das novidades esse ano é uma nova modalidade voltada aos alunos dos Colégios Agrícolas do Estado.

São esperadas mais de 4 mil pessoas neste evento, que fecha com chave de ouro as atividades do Agrinho em 2023. Desde que foi criado, em 1996, esse programa vem promovendo uma educação transformadora nas salas de aula do Paraná levando às novas gerações reflexões sobre temas transversais à educação formal, como cidadania, saúde e sustentabilidade. Esse é o maior programa de responsabilidade social do Sistema FAEP/SENAR-PR, que já envolveu mais de um milhão de alunos e professores ao longo dos seus 27 anos de atuação.

sistemafaep.org.br



conexões que transformam



O ensino mais conectado da região.

Venha conhecer!
(44) 3522-4793

Handebol: Goioerê recebe materiais esportivos do Governo Estadual

O município de Goioerê acaba de ser contemplado com diversos materiais esportivos liberados pelo Governo do Estado,

através do programa Proesporte. Os materiais foram entregues sexta-feira pelo prefeito Betinho Lima.

De acordo com o secretário de Esportes de Goioerê, Igor Américo, com os materiais será possível aprimorar os treinamentos da modalidade e incentivar a participação de crianças e jovens ao handebol.

Igor está comemorando o recebimento dos materiais, citando que é uma conquista para o esporte local, sobretudo para o handebol. “Estamos muito felizes e queremos agradecer ao prefeito Betinho e ao Governo do Paraná”, diz ele.

Durante a entrega dos materiais, o prefeito Betinho destacou a importância do apoio do Governo do Estado ao município,



A entrega dos materiais aconteceu na sexta-feira: conquista para o handebol



O prefeito Betinho e o secretário Igor: parceria com o Governo Estadual

citando o secretário Hélio Wirbiski. “Nossos agradecimentos ao governo do estado, através do se-

cretário Wirbiski”, frisou. Segundo Betinho, com o suporte estadual Goioerê tem fortalecido o es-

porte local, dando oportunidades para a revelação de novos talentos nas mais diversas categorias.

Mais de 50 equipes confirmadas para a 5ª Copa Internacional Águas Claras Futebol em Goioerê

Coordenadores da 5ª Copa Internacional Águas Claras de Futebol de Goioerê, estão otimistas com a competição, que até agora tem confirmada a participação de mais de 50 equipes. A competição será realizada em Goioerê entre os dias 22 e 28 de janeiro de 2024.

A competição tem à frente o desportista Valdir, da “Associação Atlética Piá Gente Boa”, que acredita que o evento terá a presença de mais de 1.000 participantes entre atletas, dirigentes, equipe de arbitragem e coordenadores das equipes. “Nós estamos muito animados”, diz ele.

De acordo com a organização, a competição, que atinge a sua quinta edição, será disputada em oito categorias no naipe masculino. A Federação Paraguaia de Es-



A competição começa no dia 22 de janeiro: mais de mil participantes

colas de Futebol confirmou a presença de nove equipes. A importante competição

conta com o apoio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Associação Co-

mercial - ACIG, bem como da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Goioerê.

Janiópolis: Conselho Municipal de Saúde encerra atividades de 2023

Um dos mais atuantes no município, o Conselho Municipal de Saúde de Janiópolis encerra o ano de 2023 com balanço positivo. A atuação dos conselheiros que são voluntários, foi avaliada com positividade pela secretária municipal de Saúde, Mônica Regina Souza.

“O Conselho de Saúde é bem participativo, questionador e os conselheiros acompanham todas as situações da Secretaria Municipal de Saúde”, disse a secretária Mônica.

Formado por 12 conselheiros titulares e 12 suplentes, o Conselho Municipal de Saúde realiza reuniões periódicas para avaliar e planejar o atendimento à saúde ofertada para a população. As opiniões e decisões das reuniões são fundamentais para a execução de ações na área de Saúde de Janiópolis.

Na reunião de encerramento, o presidente Dalvino



O conselho de saúde de Janiópolis é um dos mais atuantes de toda a região

Sobczak fez um agradecimento especial a todos os conselheiros presentes e destacou que é muito importante o espaço para que a sociedade civil possa participar das decisões que melhoraram e ampliaram o atendimento à população.

A secretária Mônica também aproveitou para agradecer aos conselheiros pelos trabalhos prestados em prol da saúde dos municípios janiopolenses, destacando a relevância e importância do andamento do setor.

EM RESUMO—O Con-

selho Municipal de Saúde é um órgão colegiado, permanente, paritário e deliberativo que formula, supervisiona, avalia, controla e propõe políticas públicas. Por meio do conselho, a comunidade (com seus representantes) participa da gestão pública.

Copel recebe Prêmio CIER de Inovação com projetos digitais

Os projetos de inovação da Copel receberam um importante reconhecimento do setor elétrico brasileiro e latino-americano, com a entrega do Prêmio CIER de Inovação, ocorrida durante a Reunião de Altos Executivos do segmento, em Foz do Iguaçu, no Oeste do Estado. A empresa levou o primeiro lugar na categoria Plataforma de Inovação e o segundo na categoria Digitalização da premiação.

O projeto campeão entre as plataformas de inovação comparadas entre empresa distribuidoras de energia de diversos países chama-se DIS_Ai. Trata-se de um sistema online, aberto para que qualquer funcionário da empresa, independente de posição na hierarquia, função desempenhada ou local de trabalho, possa sugerir melhorias nos processos da Companhia.

Todas as ideias cadastradas passam por uma avaliação criteriosa por comissões, com a participação de especialistas das áreas envolvidas, e aquelas identificadas com potencial de inovação e viabilidade de implantação seguem para fases de testes e execução. O programa, que existe desde 2013, teve aproximadamente 5,8 mil sugestões cadastradas nos últimos cinco anos.

Copel testa sistema de baterias de grande porte para garantir energia em situações críticas

“Este prêmio é a materialização do reconhecimento ao trabalho de centenas de colegas que nos ajudam diariamente a manter acesa a busca pela inovação”, comentou sobre a conquista o superintendente de Smart Grid e Projetos Especiais da Copel, Júlio Omori.

Na categoria Digitalização, o Programa Rede Elétrica Inteligente levou o segundo

lugar, pela inovação na gestão do sistema de distribuição de energia que já está em operação em 73 municípios paranaenses, e em expansão para mais 78 cidades. Ele deve concluir 2023 com 600 mil medidores inteligentes instalados. Os novos equipamentos, somados a automações implantadas na rede de distribuição de energia, permitirão realizar serviços de maneira remota, tornando o atendimento ao cliente mais ágil e eficiente.

Entre os critérios utilizados no julgamento dos projetos inscritos, estão a complexidade da solução desenvolvida, o grau de inovação das tecnologias aplicadas e a facilidade de reprodução das práticas em outras empresas. Também foi levada em consideração a geração de valor para a sociedade, clientes, trabalhadores, acionistas e para o setor elétrico.

A CIER é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 1965 e sediada em Montevidéu (Uruguai). Possui Comitês Nacionais na Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Uruguai e Peru. Também congrega um Comitê da América Central e Caribe (Cecacier). Em sua 58ª Reunião de Altos Executivos, realizada no início de dezembro, foram discutidos os principais aspectos da Integração Energética na América do Sul, Central e Caribe.

No evento, o superintendente de Regulação e Finanças da Copel, Fernando Antônio Gruppelli Junior, apresentou um painel sobre os impactos da transição energética no segmento da distribuição, com destaque para o debate sobre a calibração dos subsídios e a tendência à eletrificação de tudo, em decorrência da modernização das redes.

Moreira Sales vai realizar leilão de vários veículos e maquinários

A Prefeitura de Moreira Sales agendou para as próximas terça-feira, dia 19, um leilão para a venda de vários veículos, entre eles, caminhões e ônibus, além de diversos maquinários. No total são 23 itens disponíveis para lance e compra.

De acordo com os organizadores, o leilão acontecerá no Centro de Eventos da cidade, com início previsto para às 9 horas. A Prefeitura destaca que os veículos colocados à venda estão todos em perfeitas condições de uso e



O prefeito Rafael Bolacha: Leilão acontece nesta terça-feira

alguns equipamentos oferecidos estão em inservíveis.

O prefeito Rafael Bolacha, que vem acompanhando de perto toda a organização do leilão, cita que a expectativa é das melhores, uma vez que a maioria dos veículos e maquinários

oferecidos estão em boas condições.

“Nós estamos animados e acreditando em um leilão bem movimentado. A expectativa é das melhores e acreditamos que as expectativas serão superadas”, citou ele.

Rancho Alegre revitaliza entrada do estádio e cemitério com pavers e plantio de grama

A gestão atual de Rancho Alegre D'Oeste, tem se destacado por investimentos significativos em obras públicas que estão trazendo transformações notáveis para a cidade. Um exemplo disso, é a revitalização das entradas do cemitério e do estádio, com a aplicação de calçamento de pavers e o plantio de grama.

O prefeito Cássio Zanuto destaca que essas melhorias não apenas embelezam a cidade, mas também trazem benefícios práticos, como o aumento de vagas de estacionamento e uma organização mais eficiente nos dias de maior movimento, proporcionando benefícios diretos aos cidadãos.

Cássio reafirma seu compromisso de investir no desenvol-



A entrega do estádio e cemitério foi totalmente revitalizada: obra foi vistoriada pelo prefeito Cássio, o vereador José Antonio e a engenheira Giliane.

vimento de Rancho Alegre, visando tornar a cidade cada vez mais agradável para os moradores. “Trabalhamos diariamente com o único propósito de implementar ações que desenvolvam nossa cidade e melhorem a qualidade de vida de nossa comunidade”, citou.

O município está

investindo aproximadamente R\$ 200 mil nesse projeto, que abrange mais de 1.600 metros quadrados de calçamento. O prefeito, juntamente com presidente da Câmara, José Antonio Zanuto e engenheira Giliane Zanuto, estiveram vistoriando as obras que estão em fase final e que deverão ser inauguradas em breve.

“Em nome da Câmara Municipal, quero parabenizar o prefeito Cássio e toda a equipe da Prefeitura pela boa gestão que estão fazendo. Rancho Alegre está avançando e a gente fica feliz com isso”, destacou Zanuto.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

2ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2023 – Dispensa de licitação 065/2023;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS REFERENTES A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

5	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
6	DIRETORIA DE FAZENDA
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
53903948010000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
400	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
816	DOTAÇÃO

DO ADITIVO: o referido contrato tem seu valor acrescido em 1,912045889% no seu quantitativo. O valor contratual atualizado que era de R\$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais), tendo seu valor acrescido em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor de R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº. 4/2023

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Município de Goioerê-Paraná.

Alterado em virtude de impugnação.

Forma de Julgamento: Tipo Técnica e Preço

Horário: 09:00 horas. Data: 22/02/2024.

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.

Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Goioerê, 18 de dezembro de 2023

Carreata de Natal será atração para Goioerê nesta terça-feira

A cidade de Goioerê mergulha de cabeça no clima natalino com a realização de uma grande Carreata de natal, agendada para acontecer na noite desta terça-feira, dia 19. O evento promete mexer com os moradores da sede e também do Distrito de Jaracatiá.

De acordo com o secretário de Cultura de Goioerê, Dhionata Macena, a carreata sairá de Jaracatiá e percorre-

rará todos os bairros da cidade, sendo animada pelos artistas do Grupo Sou Arte, que prometem encantar o público por onde eles passarem.

Além da carreata, está programado um sobrevoo à cidade, que será feito pelo Papai Noel. “Sem dúvida teremos uma noite muito especial em Goioerê, com estes dois eventos que promete mexer com a população”, comenta o secretário Dhionata.

A programação de Natal também segue com diversas atividades na Praça da Igreja Matriz, que recebeu iluminação especial e brinquedos novos para a criança. “Nossa cidade está com uma programação diversificada e dessa forma entra cada vez mais no espírito Natalino, com eventos inesquecíveis, proporcionando alegria para toda a família”, frisa o secretário.

NO SISTEMA FECOMÉRCIO PR

Mensagem ao universo paraense do comércio

Ao chegarmos ao fim de mais um ciclo, quero cumprimentar todos os que fazem a pujança do comércio, responsáveis pelos 63% do PIB gerado no estado.

A economia do Paraná tem obtido índices superiores aos do país graças às conquistas do agronegócio, aos novos investimentos e os benefícios e incentivos fiscais aos empreendedores, gerando mais empregos formais.

São fatores que favorecem o comércio de forma concreta. Ou seja, temos ótimas perspectivas para 2024.

Feliz Natal e um Ano Novo repleto de saúde e vendas.

Darci Piana
Presidente do Sistema Fecomércio Sesc Senac Paraná



Sesc RPC 15ª Campanha do Brinquedo Últimos dias para doar!

Faça parte dessa corrente do bem! Até dia **22 de dezembro**, doe brinquedos novos ou em bom estado nos postos de coleta do Sesc PR, Senac PR, RPC e lojas parceiras identificadas com o cartaz da campanha.

Seu gesto fará a diferença no Natal de milhares de crianças do Paraná!

VERÃO MAIOR PARANÁ

27 SHOWS DE GRAÇA

EM MATINHOS E EM
PONTAL DO PARANÁ.

O MAIOR VERÃO
DA HISTÓRIA DO PARANÁ
ESPERA POR VOCÊ.

Confira a programação
completa em pr.gov.br.



ROUPA NOVA _____ DIAS 12 E 13/1
LUAN SANTANA _____ DIA 19/1

JORGE E MATEUS _____ DIA 21/1
SIMONE MENDES _____ DIA 3/2
AMADO BATISTA _____ DIA 16 E 17/2

RAÇA NEGRA _____ DIA 17/2
ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO _____ DIA 24/2

**PALCOS SUNSET EM CAIOBÁ,
GUARATUBA E SHANGRI-LÁ.**
Shows com diversos artistas locais.

**6 ARENAS FIXAS DE ESPORTE
NO LITORAL**

**2 ARENAS FIXAS DE ESPORTE
EM PORTO RICO E EM SÃO PEDRO DO PARANÁ.**





MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (044) 3532 8180 - Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br - E-mail: gma@moreirasales.pr.gov.br

LEI Nº 849/2023
DATA: 15 de dezembro de 2023

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O Orçamento Programa do Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, discriminados pelos anexos integrantes da presente Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Câmara Municipal e Poder Executivo), em R\$ 70.747.036,00 (Setenta Milhões, Setecentos e Quarenta e Sete Mil e Trinta e Seis Reais); e da ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, em R\$ 11.709.500,00 (Onze Milhões e Setecentos e Nove Mil e Quinhentos Reais), sendo o total consolidado de R\$ 82.456.536,00 (Oitenta e Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais).

Art. 2º. A receita orçamentária, para o exercício de 2024, será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de receitas, corrente e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento sintético:

ORÇAMENTO DA RECEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA: CAMARA MUNICIPAL E PODER EXECUTIVO:

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:	
RECEITAS CORRENTES	67.599.055,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.465.441,00
- Contribuições	66.165,00
- Receita Patrimonial	1.023.208,00
- Receita de Serviços	727.375,00
- Transferências Correntes	57.095.336,00
- Outras Receitas Correntes	2.229.539,00
- (-) Deduções para o Fundeb	(7.286.415,00)
- (-) Deduções - Descontos Concedidos	(225.519,00)
- (-) Deduções - Outras Deduções	(9.919,00)
RECEITAS DE CAPITAL	10.670.134,00
- Operações de Crédito	2.500.000,00
- Alienação de Bens	900.000,00
- (-) Dedução - Descontos Concedidos	(300,00)
- Transferências de Capital	7.270.134,00
TOTAL DA RECEITA-ADMINISTRAÇÃO DIRETA	70.747.036,00

ORÇAMENTO DA RECEITA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:	
RECEITAS CORRENTES	6.923.800,00
- Contribuições	3.539.200,00
- Receita Patrimonial	3.229.600,00
- Outras Receitas Correntes	155.000,00
- Receitas Correntes Intra Orçamentárias	4.785.700,00
- Contribuições	3.792.700,00
- Outras Receitas Correntes	993.000,00
TOTAL DA RECEITA-ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	11.709.500,00

Art. 3º. A despesa orçamentária, para o exercício financeiro de 2024 será executada em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, o Plano Plurianual, e demais legislações em vigor, com o seguinte desdobramento sintético:

ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: PODER EXECUTIVO

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESA CORRENTES	59.982.179,89
- Pessoal e Encargos Sociais	33.925.704,52
- Juros e Encargos da Dívida	230.000,00
- Outras Despesas Correntes	26.826.475,37
DESPESA DE CAPITAL	7.317.820,11
- Investimentos	6.497.320,11
- Amortização da Dívida	820.500,00
- Reserva de Contingência	700.000,00
TOTAL DA DESPESA	68.000.000,00

ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: PODER LEGISLATIVO

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESA CORRENTES	2.529.845,00
- Pessoal e Encargos Sociais	2.031.920,00
- Outras Despesas Correntes	497.925,00
DESPESA DE CAPITAL	217.191,00
- Investimentos	217.191,00
TOTAL DA DESPESA	2.747.036,00

ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDO DE PREVIDENCIA

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESA CORRENTES	11.651.500,00
- Pessoal e Encargos Sociais	11.382.000,00
- Outras Despesas Correntes	269.500,00
DESPESA DE CAPITAL	8.000,00
- Investimentos	8.000,00
- Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL DA DESPESA	11.709.500,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO. CONSOLIDADO (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

01. Legislativa	2.747.036,00
04. Administração	10.346.302,00
06. Segurança Pública	128.300,00
08. Assistência Social	3.673.105,00
09. Previdência Social	11.709.500,00
10. Saúde	19.842.489,15
12. Educação	16.116.279,55
13. Cultura	1.524.078,77
15. Urbanismo	4.930.470,76
18. Gestão Ambiental	513.200,00
20. Agricultura	3.270.120,00
23. Comércio e Serviços	369.787,00
26. Transporte	4.756.325,00
27. Desporto e Lazer	701.342,77
28. Encargos Especiais	1.130.500,00
99. Reserva de Contingência	700.000,00
TOTAL	82.456.536,00

III - DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO CONSOLIDADO (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

031. Ação Legislativa	2.747.036,00
122. Administração Geral	11.950.293,03
123. Administração Financeira	865.888,00
124. Controle Interno	130.120,00
128. Formação de Recursos Humanos	3.013.664,00
129. Administração de Receitas	369.787,00
181. Policiamento	126.000,00
241. Assistência ao Idoso	396.903,00
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	696.865,00
244. Assistência Comunitária	2.579.337,00
272. Previdência do Regime Estatutário	11.709.500,00
301. Atenção Básica	11.625.919,15
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.715.959,00
303. Suporte Profilático e Terapêutico	490.959,00
304. Vigilância Sanitária	12.000,00
305. Vigilância Epidemiológica	868.131,00
306. Alimentação e Nutrição	127.021,00
361. Ensino Fundamental	5.672.008,00
385. Educação Infantil	4.307.162,00
366. Educação de Jovens e Adultos	133.058,00
367. Educação Especial	123.711,52
392. Difusão Cultural	1.524.078,77
419. Infra - Estrutura Urbana	1.848.294,76
452. Serviços Urbanos	3.082.176,00
541. Preservação e Conservação Ambiental	513.200,00
606. Extensão Rural	3.270.120,00
691. Promoção Comercial	369.787,00
782. Transporte Rodoviário	4.756.325,00
812. Desporto Comunitário	701.342,77
843. Serviço da Dívida Interna	1.050.500,00
846. Outros Encargos Especiais	600.000,00
999 - Reserva de Contingência	700.000,00
TOTAL	82.456.536,00

IV - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01. Ação Legislativa	2.747.036,00
02.01. Departamento de Pessoal	3.093.684,00
02.02. Departamento de Material e Patrimônio	1.720.250,00
02.03. Departamento de Compras e Licitação	469.866,00
02.04. Departamento de Serviços Gerais	2.631.667,00
02.05. Departamento de Descentralização Administrativa	30.804,00
02.06. Departamento de Indústria e Comércio	369.787,00
03.01. Departamento de Contabilidade	1.406.388,00
03.02. Departamento de Tributação	269.176,00
04.01. Departamento Rodoviário Municipal	4.756.325,00
04.02. Departamento de Obras	1.848.294,76
04.03. Departamento de Serviços Urbanos	3.082.176,00
05.01. Departamento de Educação/FUNDEB	15.244.092,55
05.02. Departamento de Apoio Nutricional	872.187,00
05.03. Departamento de Esporte Amador	701.342,77
05.04. Departamento de Cultura e Turismo	1.524.078,77
06.01. Departamento de Assistência Médica e Hospitalar	18.344.378,15
06.02. Departamento de Serviços Sanitários e Epidemiologia	880.131,00
06.03. Departamento de Farmácia Básica	490.959,00
06.04. Departamento de Nutrição	127.021,00
07.01. Departamento de Agropecuária	3.270.120,00
07.02. Departamento de Meio Ambiente	513.200,00
08.01. Departamento Administrativo	1.283.960,00
08.02. Departamento de Ação Social	109.173,00
08.03. Departamento de Apoio à Criança e Adolescente/Fundo	696.865,00
08.04. Departamento de Apoio ao Idoso/Fundo Mun. do Idoso	396.903,00
08.05. Departamento de Prog. Sociais/Fundo Mun. Assis. Social	1.186.204,00
09.99. Reserva de Contingência	700.000,00
10.01. Departamento Administrativo	838.464,00
11.01. Assessoria de Gabinete	1.012.403,00
12.01. Coordenadoria de Controle Interno	130.120,00
13.01. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	11.709.500,00
Total	82.456.536,00

V - DESPESAS POR ÓRGÃO

01. Legislativo	2.747.036,00
02. Secretária Municipal de Administração	8.316.038,00
03. Secretária Municipal de Finanças	1.675.564,00
04. Sec. Mun. Viação, Obras e Serviços Urbanos	9.686.795,76
05. Sec. Mun. Educação, Esporte e Cultura	18.341.701,09
06. Secretária Municipal de Saúde	19.842.489,15
07. Sec. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente	3.783.320,00
08. Secretária Mun. De Assistência Social	3.673.105,00
09. Reserva de Contingência	700.000,00
10. Procuradoria Jurídica	838.464,00
11. Assessoria de Gabinete	1.012.403,00
12. Coordenadoria de Controle Interno	130.120,00
13. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	11.709.500,00
Total	82.456.536,00

Art. 4º. De acordo com o art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 835/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2024 e Posteriores Alterações), e nos termos dos artigos 7º, 43 e 66, parágrafo único, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (044) 3532 8180 - Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br - E-mail: gma@moreirasales.pr.gov.br

I - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares até 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

III - Efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas.

Parágrafo Único - Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do presente artigo, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I - Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

V - Reserva de Contingência.

Art. 5º. Fica o Poder Legislativo autorizado, nos termos do art. 34, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 nº. 835/2023 e posteriores alterações, a abrir créditos adicionais suplementares, mediante Ato da Mesa, nas suas dotações próprias, por meio de Resoluções, de forma que os recursos a ser indicados sejam exclusivamente a contida no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e somente das dotações próprias.

Parágrafo Único - Os valores dos créditos de que trata o caput deste artigo serão computados no limite indicado no inciso II do caput do artigo 4º desta Lei.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar remanejamento dentro das fontes, no mesmo programa, atividade ou projeto e nos mesmos elementos de despesas, não sendo computado, este remanejamento, no limite mencionado no inciso II do art. Nº 4º, da presente Lei. Dessa forma, as fontes vinculadas dentro do mesmo órgão poderão ser remanejadas, para que sejam atendidas necessidades específicas do órgão em questão.

Art. 7º. Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computadas neste limite os créditos adicionais abertos com base nos artigos 4º e 5º, desta Lei.

Art. 8º. O Fundo de Previdência Municipal, está contido também nesta lei, sendo que seus anexos e demais detalhes de receita e despesa seguem anexos. A consolidação dos entes se faz necessária a fim de cumprir a Portaria nº 549 de 07 de agosto de 2018 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que trata da Matriz de Saldos Contábeis, facilitando assim o envio de informações ao Tesouro.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para a Execução Orçamentária, a fim de compatibilizar as despesas à efetiva realidade das receitas, para garantir metas de resultados primárias.

Art. 10º. Na execução orçamentária o Poder Executivo deverá obedecer aos limites constitucionais, destinados à saúde e à educação, bem como atender os limites de gastos com pessoal conforme a legislação em vigor.

Art. 11. Fica autorizada a contratação de operações de crédito, em conformidade com o disposto no art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 12. As dotações a título de subvenções sociais, consignadas neste Orçamento-programa, serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos de natureza continuada de atendimento direto ao público, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 13. O Orçamento do Município de Moreira Sales, para o exercício financeiro de 2024 foi elaborado e será executado nos termos das Leis: nº 835/2023 (LDO/2024) e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações em vigor.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Moreira Sales, 15 de dezembro de 2023.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

OBS: Os anexos da presente Lei estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Moreira Sales, no endereço eletrônico <http://www.transparencia.moreirasales.pr.gov.br> - Transparência Brasil - Planejamento e Orçamento

LEI Nº 848/2023
DATA: 15 de dezembro de 2023.

EMENTA: Altera o Plano Plurianual - 2022-2025, do Município de Moreira Sales, Lei nº. 797/2021, de 13 de dezembro de 2021; bem como posteriores alterações; e, altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2024, do Município de Moreira Sales, Lei nº. 835/2023, de 26 de julho de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º. O Plano Plurianual (PPA) - 2022-2025, do Município de Moreira Sales, aprovado pela Lei Municipal nº.797/2021 de 13 de dezembro de 2021, alterado pela lei 824/2022 de 20 de dezembro de 2022; passa a vigorar com as mudanças, conforme apresentadas nos Anexos, apensos a este.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, do Município de Moreira Sales, aprovada pela Lei nº. 835/2023 de 26 de julho de 2023, passa a vigorar com as mudanças conforme apresentadas nos Anexos apensos a este.

Art. 3º. Os valores referentes a emendas de vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual foram realizados conforme o Artigo 94-A da Emenda à Lei Orgânica nº 004/2021, e se encontram juntamente com as ações em anexo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreira Sales, 15 de dezembro de 2023.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

OBS: Os anexos da presente Lei estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Moreira Sales, no endereço eletrônico <http://www.transparencia.moreirasales.pr.gov.br> - Transparência Brasil - Planejamento e Orçamento

LEI Nº 849/2023
DATA: 15 de dezembro de 2023.

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Moreira Sales, Paraná para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º. O Orçamento Programa do Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, discriminados pelos anexos integrantes da presente Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Câmara Municipal e Poder Executivo), em R\$ 70.747.036,00 (Setenta Milhões, Setecentos e Quarenta e Sete Mil e Trinta e Seis Reais); e da ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, em R\$ 11.709.500,00 (Onze Milhões e Setecentos e Nove Mil e Quinhentos Reais), sendo o total consolidado de R\$ 82.456.536,00 (Oitenta e Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais).

Art. 2º. A receita orçamentária, para o exercício de 2024, será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de receitas, corrente e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento sintético:

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:	
RECEITAS CORRENTES	67.599.055,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.465.441,00
- Contribuições	66.165,00
- Receita Patrimonial	1.023.208,00
- Receita de Serviços	727.375,00
- Transferências Correntes	57.095.336,00
- Outras Receitas Correntes	2.229.539,00
- (-) Deduções para o Fundeb	(7.286.415,00)
- (-) Deduções - Descontos Concedidos	(225.519,00)
- (-) Deduções - Outras Deduções	(9.919,00)
RECEITAS DE CAPITAL	10.670.134,00
- Operações de Crédito	2.500.000,00
- Alienação de Bens	900.000,00
- (-) Dedução - Descontos Concedidos	(300,00)
- Transferências de Capital	7.270.134,00
TOTAL DA RECEITA-ADMINISTRAÇÃO DIRETA	70.747.036,00

ORÇAMENTO DA RECEITA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:	
RECEITAS CORRENTES	6.923.800,00
- Contribuições	3.539.200,00
- Receita Patrimonial	3.229.600,00
- Outras Receitas Correntes	155.000,00
- Receitas Correntes Intra Orçamentárias	4.785.700,00
- Contribuições	3.792.700,00
- Outras Receitas Correntes	993.000,00
TOTAL DA RECEITA-ADMINISTRAÇÃO IND	

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR. - CEP: 83730-000
GNP N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (044) 6532 8100 - Fax (044) 3542 8117

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 152/2023 ID 4211/2023

Processo Licitatório: Pregão nº 42/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contrato: LOMBA & PICONE LDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.373.748/0001-16, com sede/domicílio na(0) . . . , NO . . .

Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços aquisição de cestas natalinas a serem distribuídas gratuitamente aos funcionários públicos municipais.

Valor: 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10520/02

Vigência: 04 de dezembro de 2024

Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2023

Moreira Sales, 04 de dezembro de 2023.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 152/2023 ID 4212/2023

Processo Licitatório: Pregão nº 44/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contrato: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 01.259.627/0001-24, com sede/domicílio na(0) RUA AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA FERREIRA, 934, 0 - CENTRO, no UBRATÁ - PR.

Objeto: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra de pintura com fornecimento de materiais, para realização de pintura da quadra poliesportiva da Escola São José, neste Município.

Valor: 25.150,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10520/02

Vigência: 11 de dezembro de 2024

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2023

Moreira Sales, 11 de dezembro de 2023.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO UNICENTRO
ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Janiópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS NÍVEL NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: AUXILIAR DE PEDREIRO

Conteúdo Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene, segurança, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de auxiliar de pedreiro.

CARGO: COVEIRO
Conteúdo Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene, segurança, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de coveiro.

CARGO: MOTORISTA
Conteúdo Específico: Conteúdos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Instruções, Portarias e demais. Lei expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e limpeza de veículos. Habilidade na condução de Veículo.

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVÁRIO
Conteúdo Específico: Conteúdos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Instruções, Portarias e demais. Lei expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Habilidade e manuseio de veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroscavadora, carro plataforma, motorizada, pá-carregadeira, patrão, trator de colina e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: PEDREIRO
Conteúdo Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene, segurança, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS
Conteúdo Específico: Atividades específicas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilização e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpeza em geral. Serviços de limpeza. Coleta de lixo e tipo de resíduos. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Noções básicas de construção, hidráulica e elétrica. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de serviços gerais.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA
Conteúdo Específico: Atividades específicas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilização e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpeza em geral. Serviços de limpeza. Coleta de lixo e tipo de resíduos. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Noções básicas de construção, hidráulica e elétrica. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de serviços gerais de cozinha e limpeza.

LEIA-SE:
CONTEÚDOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação do texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central diferenciada pela autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Elementos vocálicos e consonânticos. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Condição e Desejativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico; proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas de tabela verdade; conjuntos; proposições simples; proposições compostas; Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; equações e funções matemáticas 1º grau, 2º grau, exponencial, razão, proporção, seqüências aritméticas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conteúdos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional atualidade e atualizações administrativas, econômicas, culturais, científicas, esportivas, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.

Conteúdos de Informática: Noções de sistema operacional (ambiente windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente microsoft office). Redes de computadores, conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet, programas de navegação (microsoft internet explorer, mozilla firefox, google chrome e similares). Aplicação de internet e redes sociais (whatsapp, telegram, facebook, linkedin, gmail, outlook, computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação, procedimentos de segurança: noções de vírus, worms e pragas virtuais; aplicações para segurança (antivírus, firewall, anti-spamware etc.). Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONTEÚDOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipo e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia, conjugação de verbos usuals. Regência, Concordância Verbal e Nominal. Andrew e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariantes e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de palavras. Significação das Palavras. Dicionário silábico. Identificação do número de sílabas. Fonética e Fonetologia. Flexão de gênero e número.

Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações-problemas, conjuntos, porcentagens, seqüências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos lógicos.

Conteúdos Gerais: Noções gerais e/ou atualizadas sobre história, cultura, turismo, geografia, economia, sociedade, segurança, instituições e política municipal e estadual. Cultura e sociedade brasileira: cinema, música, vestimenta, literatura, música, religião e esportes olímpicos e não olímpicos.

Janiópolis, 15 de dezembro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registro-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO UNICENTRO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Janiópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:
Constituição Federal;
Lei Orgânica Municipal;
Estatuto do Servidor;
Lei Complementar nº 142/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do quadro operacional, administrativo e profissional do Poder Executivo Municipal de Janiópolis e das outras providências;

Lei Complementar n. 138/2023, que dispõe sobre a revisão geral anual de remuneração dos cargos efetivos, em comissão, prefeito e vice-prefeito, secretários e empregos públicos do poder executivo municipal, bem como do FUPEM, tudo para o ano de 2023.
Lei n. 18418/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, sob o REGIME ESTADUÁRIO, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo das outras que eventualmente se façam necessárias e estejam emparadas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD):
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);
b) execução de contrato entre o Município de Janiópolis e a FAU, para os fins de condução do certame;

c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
1.2. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público;

1.3. Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:
a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;

b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;

c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;

d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;

e) tem ciência de que seu cadastro e o uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;

f) tem ciência de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;

g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;

h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público ou tem exoneração motivada por inidônea e processo administrativo disciplinar;

i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;

j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

k) faz ciência de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;

l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

m) faz ciência de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, através do correio eletrônico: seccurso@fau.unicentro.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Atanásio Botelho, nº 838, Triunfo, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursofau.com.br e correio eletrônico seccurso@fau.unicentro.br.

2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursofau.com.br e fau.unicentro.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuados apenas no Diário Oficial do Município.

2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos www.concursofau.com.br e fau.unicentro.br.

2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Janiópolis, de acordo com as Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Janiópolis.

2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:

- Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos;
Prova Teórica de caráter classificatório, para todos os cargos de Nível Superior;
Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Eletricista, Mecânico, Motorista e Operador de Equipamento Rodoviário, de acordo com as Tabelas do Item 9 deste Edital.

2.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Janiópolis, dentro do prazo de validade do concurso.

2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no Anexo I deste Edital.

2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursofau.com.br e fau.unicentro.br.

2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

2.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda às necessidades e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoas com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de restrição da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)
Código do Cargo Cargo Carga Horária Semanal Vagas Ampla Concorrência Vagas PcD VAGAS AFRO VAGAS Remuneração Inicial Bruta Taxa de Inscrição

101 Assistente Social 20h 01 - - - R\$ 2.488,12 120,00
102 Dentista 40h 01 - - - R\$ 4.488,51 120,00
103 Enfermeiro 40h ou escala 12x30 01 - - - R\$ 4.488,51 120,00
104 Engenheiro Civil 20h 01 - - - R\$ 3.544,96 120,00

105 Médico 40 horas 02 - - - R\$ 14.123,01 120,00
106 Nutricionista 40h 01 - - - R\$ 3.738,83 120,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2) CR = Cadastro de reserva e o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(3) PC = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.2
NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO (1)
Código do Cargo Cargo Carga Horária Semanal Vagas Ampla Concorrência Vagas PcD VAGAS AFRO VAGAS Remuneração Inicial Bruta Taxa de Inscrição

201 Auxiliar Administrativo 40h 02 - - - R\$ 2.020,51 60,00
202 Auxiliar de Saúde Bucal 40h 01 - - - R\$ 1.766,00 60,00
203 Fiscal Auxiliar 40h CR - - - R\$ 2.020,51 60,00
204 Secretária Escolar 40h 01 - - - R\$ 1.953,53 60,00

205 Técnico Enfermagem 40h ou escala 12x30 02 - - - R\$ 2.089,79 60,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2) CR = Cadastro de reserva e o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(3) PC = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.3
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (1)
Código do Cargo Cargo Carga Horária Semanal Vagas Ampla Concorrência Vagas PcD VAGAS AFRO VAGAS Remuneração Inicial Bruta Taxa de Inscrição

301 Eletroista 40h 01 - - - R\$ 1.587,95 60,00
302 Mecânico 40h 01 - - - R\$ 1.814,99 60,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2) CR = Cadastro de reserva e o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(3) PC = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.4
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1)
Código do Cargo Cargo Carga Horária Semanal Vagas Ampla Concorrência Vagas PcD VAGAS AFRO VAGAS Remuneração Inicial Bruta Taxa de Inscrição

401 Auxiliar de Pedreiro 40h 01 - - - R\$ 1.561,41 30,00
402 Coveiro 40h 01 - - - R\$ 1.587,95 30,00
403 Motorista (este) 40h 04 - - - R\$ 1.670,32 30,00
404 Motorista (Bread) 40h 01 - - - R\$ 1.670,32 30,00

405 Operador de Equipamento Rodoviário 40h 02 - - - R\$ 1.670,32 30,00
406 Pedreiro 40h 01 - - - R\$ 1.814,99 30,00
407 Serviços Gerais (Bread) 40h 05 - - - R\$ 1.535,29 30,00

408 Serviços Gerais (Bread) 40h 01 - - - R\$ 1.535,29 30,00
409 Serviços Gerais (Arquaru) 40h 01 - - - R\$ 1.535,29 30,00

410 Serviços Gerais de Limpeza (Bread) 40h ou escala 12x30 06 - - - R\$ 1.636,29 30,00
411 Serviços Gerais de Cozinha e Limpeza (Bread) 40h ou escala 12x30 01 - - - R\$ 1.535,29 30,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2) CR = Cadastro de reserva e o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(3) PC = Pessoa com Deficiência.
(4) Para o Cargo de Motorista será exigida CNH categoria "D", conforme requisito mínimo do cargo.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Janiópolis:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ser completo 18 (dezoito) anos na data da posse;

c) não registrar antecedentes criminais, exceto em caso de pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Janiópolis;

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO UNICENTRO

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) Encartar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
j) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Janiópolis serão realizadas somente via Internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 12h00min do dia 18 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 19 de janeiro de 2024, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursofau.com.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se a suas expressões neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital.

5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição definida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do endereço eletrônico www.concursofau.com.br, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por qual irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em cancelamento na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será excluído do cargo pela Prefeitura Municipal de Janiópolis.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursofau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 19 de janeiro de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.

5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por devolução plena deste concurso.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, lampoucas as de programação de pagamento que não sejam efetuadas.

5.11 A Prefeitura Municipal de Janiópolis e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar inscrição da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2023, por meio do envio em nome do documento portante a Solitação de Inscrição através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursofau.com.br.

5.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022; ou
II) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022;

III) for membro de família de baixa renda, nos termos Lei "R" nº 1, de 5 de fevereiro de 2020.

5.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referentes a cada isenção.

5.15 Da Isenção - CadÚnico:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link cadastro único (daiapprev.gov.br).

5.16 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I a III do item 5.13 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.17 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a Prefeitura Municipal de Janiópolis pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.18 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 28 de dezembro de 2023, pelo site www.concursofau.com.br.

5.19 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.20 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no prazo de 05 (cinco) dias para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a emissão do boleto até as 23h59min do dia 18 de janeiro de 2024, e efetuar o pagamento até o dia 19 de janeiro de 2024.

5.24 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devendo fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E AFRODESCENDENTES
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência

CONTINUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ



tempo adicional para realização da prova, deverá requerer-lhe com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referente ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 Da Candidata Lactante
7.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção "Amamentando (levar acompanhante)";
7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 o acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova amamentando de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 18 de janeiro de 2024 em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guapirama - PR
CEP 86.019-00
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Janiópolis (LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXX XXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta documentação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta. Fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação ao seu destino.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 28 de janeiro de 2024. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá imprimir recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e <https://janiopolis.atende.net> e Diário Oficial do Município na data provável de 29 de janeiro de 2024.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos a vagas para Ampla Condição, às vagas para Portadores de Deficiência, Afrodescendente, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos a Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconhecido e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://janiopolis.atende.net>.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
- Assistente Social - Dentista - Enfermeiro	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
			TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS	30	2,00	100,00
			Atualidades/ Conhecimentos Específicos	35	2,00	70,00
			TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS	65	2,00	170,00
			Atualidades/ Conhecimentos Específicos	35	2,00	70,00
			TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS	65	2,00	170,00
			Atualidades/ Conhecimentos Específicos	35	2,00	70,00
			TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS	65	2,00	170,00

(1) Para todos os cargos de Nível Superior.

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
- Auxiliar Social - Administrativo - Auxiliar de Saúde Bucal - Fiscal Auxiliar - Secretária Escolar - Técnico Enfermagem	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	2,00	10,00
			TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS	30	2,00	100,00
			Atualidades/ Conhecimentos Específicos	30	3,00	90,00
			TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS	60	3,00	190,00

TABELA 9.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
- Eletricista - Mecânico	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
			Matemática/ Raciocínio Lógico	10	2,00	20,00
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	2,00	20,00
			TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS	40	4,00	80,00
			Atualidades/ Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
			TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS	50	4,00	120,00

(1) Somente para os Cargos de Eletricista e Mecânico.

TABELA 9.4

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
- Auxiliar de Pedreiro - Covreiro - Motorista - Operador de Equipamento Rodoviário - Pedreiro - Serviços Gerais	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
			Matemática/ Raciocínio Lógico	10	2,00	20,00
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	5,00	50,00
			TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS	30	10,00	100,00
			Atualidades/ Conhecimentos Específicos	30	3,00	90,00
			TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS	60	3,00	190,00

(1) Somente para os Cargos de Motorista (mínimo CNH categoria "D") e Operador de Equipamento Rodoviário.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será aplicada na Cidade de Janiópolis/Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscrições exceda a capacidade de alocação do Município.

10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de 18 de fevereiro de 2024, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://janiopolis.atende.net> no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

10.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de 14 de fevereiro de 2024.

10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de carteira endereográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, tenham como identidade, carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; cartões nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

10.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após identificado e emalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 00 (sessenta) minutos após o início da prova, necessariamente de um Fiscal. Exceção nos casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária e necessidade extrema, que o candidato necessita ausentar-se da sala antes dos 00 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.

10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja devidamente confirmada;

10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pre-determinados;

10.9.5 Consultar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.

10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos referidos no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ



candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

10.14 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

10.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer alteração, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em caso de dano em sua impressão.

10.16 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

10.17 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado enviado à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

10.18 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas à lápis.

10.19 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

10.20 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

10.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

10.22 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.23 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionados as Folhas de Respostas da sala.

10.24 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

10.26 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados até às 10h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://janiopolis.atende.net>.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para os cargos de Nível Superior, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.26, além de não ser eliminado por qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, sendo que a soma dos valores dos títulos apresentados não poderá ser superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.

12.1.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia e horário da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

12.2 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das 09h00min do dia 16 de fevereiro de 2024 até às 18h00min do dia 16 de fevereiro de 2024 disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, refer uma para si e anexar a cada um envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

12.3.1.4 de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

12.3.3 a validade dos documentos apresentados será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

TABELA 12.1

OS CARGOS DA TABELA 9.1			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,50 por título	5,00
	TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS		20,00

12.3.4 Os documentos pertencentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por Cartório competente.

12.3.4.1 Esclarece que, a entrega dos títulos em cópias legíveis autenticadas, se dá em razão da impossibilidade de conferir os seus originais para autenticação no ato de suas entregas, uma vez que serão entregues em envelope lacrado para conferência posterior.

12.3.5 Não serão aceitos os seguintes documentos: a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos; b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos; c) cuja fotocópia esteja ilegível; d) sem data de expedição; e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com limbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e a perfeita avaliação do documento.

12.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário dos títulos disponível no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.3.11 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos entregues.

12.3.12 Conspiração, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.3.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

12.3.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

12.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

12.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.294, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas disciplinas e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.304/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CEB 1 e indicação do ato legal de reconhecimento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

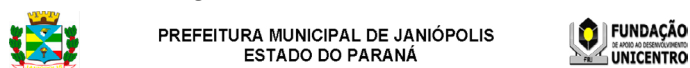
13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Para os cargos de Eletricista, Mecânico, Motorista e Operador de Equipamento Rodoviário, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.26, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.2

||
||
||

CONTINUAÇÃO



oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Janiópolis no endereço eletrônico www.concursosfju.com.br e https://janio.polis.ateende.net/
19.2 Qualquer inexistência ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

Janiópolis, 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Assessor de forma digital
DEZANOSKI:279
33318991
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP: 83730-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone: (41) 3532-8100 - Fax: (41) 3532-8121

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

Tendo em vista a solicitação apresentada pelo LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA, fica AUTORIZADA a alteração, por apostilamento, do Termo de Fomento nº 003/2022, autorizado pelas Leis Municipais nº 827, de 21 de dezembro de 2022, e nº 839, de 31 de agosto de 2023, para fins unicamente de ajuste de "ESTIMATIVAS DE CUSTOS/ESPECIFICAÇÃO E METAS" do Plano de Trabalho integrante da parceria em questão, informando, desde já, que não ocorrerá nenhuma alteração na execução do objeto acordado ou no valor total desembolsado pelo Município de Moreira Sales.

A alteração em questão limita-se à forma como o valor repassado à entidade será empregado entre os serviços previstos no Plano de Trabalho.

O novo Plano de Trabalho, com as alterações que trata o presente apostilamento, segue em anexo como parte integrante do presente instrumento.

Moreira Sales, 18 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES-PR
Por seu representante legal

LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA
Por seu representante legal

PLANO DE TRABALHO

Table with columns: ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE, UF, CEP, DDD/TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, AGENCIA, BANCO, CONTA CORRENTE, PRAÇA DE PAGAMENTO, NOME DO RESPONSÁVEL, CPF, RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATA EXPEDIÇÃO, CARGO, POSSE.

PLANO DE TRABALHO

Table with columns: ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE, UF, CEP, DDD/TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, NOME DO RESPONSÁVEL, CPF, RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATA EXPEDIÇÃO, CARGO, POSSE.

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Parceria entre o Município de Moreira Sales e o Lar dos Velhinhos São João Batista, para atendimento de idosos, proporcionando aos mesmos as garantias de direitos, conforme preconiza o Estatuto do Idoso.
OBJETIVO/METAS A SEREM ATINGIDAS
Proporcionar melhorias na qualidade de vida dos idosos acolhidos na entidade, bem como proporcionar a eles residentes um ambiente acolhedor, alimentação saudável, atendendo a auto estima dos idosos.

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

O presente convênio se destina ao atendimento de 22 idosos, residentes no Lar dos Velhinhos São João Batista no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Sendo o Lar dos Velhinhos São João Batista, uma Entidade de atendimento a idosos em tempo integral, que atende a idosos que não tem família ou que as mesmas não possuem recursos para mantê-los, por ser uma Entidade sem fins lucrativos, cuja sua diretoria não é remunerada, vem firmar parceria com este município para atendimento a 22 (vinte e dois) idosos com o objetivo de oferecer-lhes uma vida digna, assegurando seus direitos estabelecidos no Estatuto do Idoso.

ESTIMATIVAS DE CUSTOS/ESPECIFICAÇÃO E METAS

Os recursos serão aplicados conforme segue:

Table with columns: RUBRICAS, SERVIÇOS, VALOR R\$. Rows include Vencimentos e Salários, Serviços de Água e Esgoto, Serviços de Telecomunicações, etc.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Table with columns: Metas, Atender 22 idosos em período integral, and months from Jan/23 to Oct/23.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início Janeiro de 2023 Término Dezembro de 2023

DECLARAÇÃO

Lar dos Velhinhos São João Batista, Entidade de fins filantrópicos, sem fins lucrativos, devidamente inscritos no CNPJ sob o nº 78.193.083/0001-70, situado na Av. Padre Alberto Mário Pierobon, 232 - Centro - Moreira Sales - PR, neste ato representado pelo Seu Presidente, Confrade Jose Roberto de Souza Ataide, brasileiro, casado, potador do RG nº 3.216.247-9/SSP-PR, CPF 490.638.889-04, condutor de veículo escolar, residente e domiciliado na Av. João Viotto, 800, Centro, Moreira Sales-PR. Declara sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do município, na forma deste Plano de trabalho.

Moreira Sales - Pr., 18 de dezembro de 2023.

SERGIO BENATTI CARDOZO
Presidente

APROVAÇÃO

Aprovado

Moreira Sales, 18 de dezembro de 2023.

Rafael Brito do Prado
Prefeito

Reginaldo Martins de Souza
CRC. 062.078/0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Av. Princesa Isabel, 361 - Vila São João - Janiópolis - Paraná
Cep. 87.280-000 - Fone: 44-35531011 email: educacao@ps@gmail.com

NORMATIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME / JANIÓPOLIS/ PR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A audiência Pública, de que se trata esta normatização, será realizada na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira El EF, em 19 de dezembro de 2023, das 8h30min às 11h00min.
1.2 A Audiência Pública tem por finalidade:
1.2.1 Apresentar à sociedade civil e política as alterações ocorridas no Plano Municipal de Educação - PME, Lei 485/2015 elaborado em consonância com a Lei do Plano Nacional de Educação - PNE nº 13005/2014.
1.2.2 Democratizar conferir a transparência e assegurar a participação popular, incluindo a sociedade civil e política. Órgãos Públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas, objeto das discussões, bem como princípios estabelecidos na Constituição Federal da República de 1988.
1.3 A Audiência Pública será realizada conforme item 4 desta normatização.
1.4 A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitando os limites impostos pelas instalações físicas do local.
1.5 A publicidade da Audiência Pública deve ocorrer com ampla divulgação de convite à população, bem como de seus resultados, com a disponibilização do conteúdo das exposições.
1.6 O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:
1.6.1 Local, data, horário e motivo da Audiência Pública;
1.6.2 Nome legível;
1.6.3 Número do documento de identificação;
1.6.4 Segmento da educação ou setor da sociedade civil que pertence ou representa, se for o caso;
1.6.5 Assinatura.
1.7 A lista de presença ficará disponível durante toda a Audiência Pública, em local acessível.

2. DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

- 2.1 A Audiência Pública será presidida pela Secretária Municipal de Educação de Janiópolis - Paraná, a Sra. Ângela Aparecida Girardo da Rocha / e equipe por ela delegada, a fim de cumprir funções de apoio, relatoria e organização de trabalhos.
2.2 São Prerrogativas da Secretaria Municipal de Educação:
2.2.1 Realizar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;
2.2.2 Decidir sobre as pertinências das manifestações;
2.2.3 Estabelecer o tempo limite para cada manifestação oral, de acordo com o número de presentes de forma a evitar a monopolização e permitir a participação do maior número de pessoas;
2.2.4 Alongar o tempo das elocuições em até 1 minuto, quando considerar necessário e útil.
2.2.5 Apresentar a equipe de apoio, composta de no mínimo: 1 relator responsável pelo registro das contribuições, 1 secretário, responsável pela escrita da Ata, e 02 Técnicos, responsáveis, respectivamente, um pela coleta das assinaturas e o outro pela coordenação dos trabalhos da equipe de apoio.
2.3 São atribuições da equipe de apoio:
2.3.1 Efetuar a inscrição dos participantes que demonstrarem interesse em se pronunciarem, de acordo com a ordem das solicitações;
2.3.2 Controlar o tempo das contribuições orais;
2.3.3 Registrar o conteúdo das contribuições, orais e escritas;
2.3.3.1 Oral - explanação e registro junto à mesa;
2.3.3.2 Escrita - entrega da contribuição à mesa, preferencialmente utilizando-se do Formulário para Contribuição - Audiência PME;
2.3.4 Sistematizar as informações;
2.3.5 Elaborar a Ata da respectiva Audiência Pública;
2.3.6 Arquivar a documentação produzida da respectiva Audiência Pública.
2.4 A chefia de NRE e a equipe de apoio do NRE designada acompanharão toda a Audiência Pública, garantindo a legitimidade do processo.

3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1 Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME.
3.2 Os participantes poderão manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas nesta Normatização.
3.3 Os participantes deverão:
3.3.1 Respeitar a Normatização da Audiência Pública, inclusive quanto ao tempo reservado para a sua manifestação;
3.3.2 Respeitar o momento, tempo estabelecido para contribuição, e a ordem de inscrição;
3.3.3 Tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;
3.3.4 Assinar a lista de presença, conforme previsto no item 1.6 desta normatização.
3.3.5 Quando necessário participar de forma oral e escrita;
3.4 É condição para a participação oral ou escrita na etapa da permissão da palavra, a prévia inscrição.
3.5 A ordem de inscrição determinará a sequência das contribuições a serem recebidas.
3.6 A inscrição deverá ser organizada pelo técnico responsável e terá início após a leitura dos textos que sofreram alterações no documento base.

4. DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- 4.1 A audiência Pública obedecerá à seguinte ordem:
4.1.1 Primeiro momento
4.1.1.1 Composição da mesa
4.1.1.2 Apresentação da Normatização da Audiência Pública
4.1.1.3 Leitura dos textos do documento base que foram ratificadas e da sua nova redação
4.1.2 Segundo momento
4.1.2.1 Inscrições para permissão da palavra.
4.1.2.2 Permissão da palavra para as contribuições acerca dos textos do documento Base
4.1.3 Encerramento.
4.2 Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.
4.3 Concluída a leitura e as contribuições a Secretária de Educação dará por encerrada a respectiva Audiência Pública.
4.4 Ao final da Audiência Pública serão lavradas Ata, a qual será subscrita pelo secretário do evento, devendo ser anexadas nessa, as listas de presença e posteriormente encaminhadas à Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação - PME na Secretaria Municipal de Educação

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 As contribuições colhidas durante a respectiva Audiência Pública serão analisadas e contempladas, quando forem pertinentes, no processo de reelaboração do Plano Municipal de Educação - PME, após analisadas e sistematizadas pela Equipe Técnica e validadas pela Comissão Coordenadora do PME.
5.2 Esta normatização entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 14 de dezembro de 2023.

ÂNGELA APARECIDA GIRARDO DA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 446/2023

Súmula: Nomear os servidores designados abaixo, para realizar o levantamento para o inventário eventual do Setor do Patrimônio do Setor da Agricultura e Meio Ambiente do ano de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores designados abaixo, para realizar o levantamento para o inventário eventual do Setor do Patrimônio do Setor da Agricultura e Meio Ambiente do ano de 2023.

- Luana Karoline Pereira
- Odair Barbosa
- Antônio Carlos Félix da Rocha

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2023.

Janiópolis - PR, 18 de dezembro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 83730-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone: (41) 3532-8100 - Fax: (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

EDITAL Nº 235/2023.
DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Concurso Público de que se trata o Edital nº. 01/2019, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo nº 4º, e todos os itens subsequentes deste artigo contido no Edital nº. 01/2019 de 15 de agosto de 2019, por meio deste.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2019, realizado em 09 e 10 de dezembro de 2019; e conforme Edital nº 014/2019 de 16 de dezembro de 2019, e Edital nº 15/2019 de 16 de dezembro de 2019; Concurso HOMOLOGADO através do Edital nº. 017/2019 de 16 de dezembro, publicado em 20 de dezembro de 2019, para no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital nº 001/2019 em seu Artigo 4º REGIME: ESTATUTÁRIO.

Table with columns: Nº Insc., CARGO, NOME DO CANDIDATO. Rows include Professora de Educação Infantil, Engenheiro Civil, Assistente Social.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificação de Quitação do Serviço Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, Atestado de Saúde Física e Mental, Comprovante de Residência, 01 foto ¼ recente, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento do CPF, Comprovante de Escolaridade e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 445/2023

Revoga as portarias nº 061/2023, 062/2023, 063/2023, 064/2023, 065/2023, 222/2023 e 274/2023 que concedia Substituição Temporária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a portarias nº 344/2022, 147/2022 e 030/2022 que concedia Substituição Temporária, as Servidoras abaixo a partir do dia 21 de dezembro de 2022.

- I - MARIA LUCIA POERA, portadora do RG sob nº 67466080 SSP/PR.
II - MARLI DE ALCANTARA, portadora do RG sob nº 85413783SSP/PR.
III - ANA PAULA DA SILVA SOARES, portadora do RG sob nº 10.966.106-6 SSP/PR.
IV - SHEILA REGINA MELQUIADES GOMES portadora do RG sob nº 146150454 - SSP/SP.
V - ZENILDA APARECIDA DONADI, portadora do RG sob nº 5.599.732-2 SSP/PR.
VI - MÁRCIA FERREIRA NOGUEIRA DE CARVALHO, portadora do RG sob nº 86531852 SSP/PR.
V - REUMA NOEMI NAITZK VENER, portadora do RG sob nº 42504670SSP/PR

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de 22 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se

Janiópolis - Pr, em 18 de dezembro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 447/2023

Conversão de Licença Especial Pecúnia a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido do servidor e com fundamento no artigo 146, a conversão de 50 % da licença em espécie, mediante o efetivo exercício de suas funções no prazo convertido a servidora SONIA MOREIRA DE ARAUJO - matrícula nº 30724-1, RG 7.337.511-8 SSP-PR, CPF 024.235.269-38, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 05/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 18 de dezembro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal